



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 41/013
Folha nº 003/004
VISTO

MENSAGEM N.º 035/2013.

De 31 de Outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/11/2013
1.º Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 035/13 que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013 E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

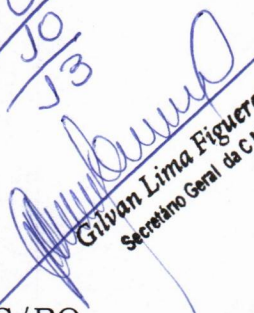
O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 31 de Outubro de 2013.


VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal


Recob. em
31/10/13

Gilvan Lima Figueredo
Secretário Geral da C.M.T.

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/11/2013
 1.º Secretário



Proc. nº 14.1013
 Folha nº 002/004
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei nº 035/2013

De 31 de Outubro de 2013.

A P R O V A D O
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 07 votos
Em 11/11/2013

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 86.502,95 (Oitenta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)".

O Sr. Valdir Mendes de Castro, **Prefeito Municipal de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Anulação, o valor de **R\$ 86.502,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2088 Divulgação das Atividades Administrativas

3.3.90.39 – 18 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$15.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento , Administração e Fazenda

02.02.99.999.0007.9999 Reserva de Contingência

9.9.99.99 – 51 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS----- R\$31.268,00

02.03 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.03.20.122.0008.1093 Infra Estrutura – Parque de Exposição

4.4.90.51 – 53 Obras e Instalações ----- R\$36.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361.0010.2016 Manutenção das Atividades - PES

3.3.90.30 – 80 Material de Consumo ----- R\$3.052,62

02.04.12.361.0011.2017 Manutenção das Atividades – Educação 25%

3.3.90.30 – 83 Material de Consumo ----- R\$857,33

3.3.90.39 – 84 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$325,00

Total da Alteração----- R\$86.502,95

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Suplementação, o valor de **R\$ 86.502,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0003.2004 Manutenção das Atividades – Comemor/Eventos

3.3.90.39 – 84 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$51.268,00

02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento , Administração e Fazenda

02.02.04.122.0004.1004 Aquisição de Bens Móveis

4.4.90.52 – 28 Equipamentos e Materiais Permanentes ----- R\$3.000,00

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/12/2013
 1.º Secretário



Proc. nº 141/013
 Folha nº 003/004
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

02.02.04.122.0004.2005 Manutenção das Atividades - Semplaf

3.1.90.13 – 91 Sentenças Judiciais ----- R\$25.000,00
02.03 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
02.03.20.122.0008.2011 Manutenção das Atividades - Semagri
 3.3.90.39 – 60 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$3.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.361.0010.2015 Manutenção das Atividades - Semect
 3.3.90.39 – 79 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$4.234,95
Total da Alteração----- R\$86.502,95

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2013** por Anulação, o valor de **R\$ 86.502,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2088 Divulgação das Atividades Administrativas

3.3.90.39 – 18 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$15.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.99.999.0007.9999 Reserva de Contingência

9.9.99.99 – 51 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS ----- R\$31.268,00

02.03 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.03.20.122.0008.1093 Infra Estrutura – Parque de Exposição

4.4.90.51 – 53 Obras e Instalações ----- R\$36.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361.0010.2016 Manutenção das Atividades - PES

3.3.90.30 – 80 Material de Consumo ----- R\$3.052,62

02.04.12.361.0011.2017 Manutenção das Atividades – Educação 25%

3.3.90.30 – 83 Material de Consumo ----- R\$857,33

3.3.90.39 – 84 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$325,00

Total da Anulação ----- R\$86.502,95

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2013** por Suplementação, o valor de **R\$ 86.502,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0003.2004 Manutenção das Atividades – Comemor/Eventos

3.3.90.39 – 84 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$51.268,00

02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.04.122.0004.1004 Aquisição de Bens Móveis

4.4.90.52 – 28 Equipamentos e Materiais Permanentes ----- R\$3.000,00

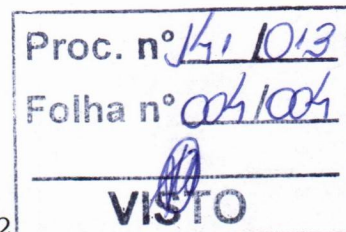
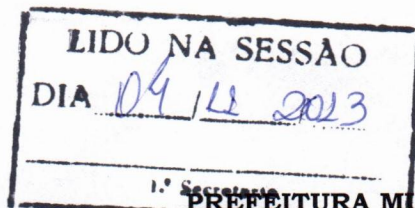
02.02.04.122.0004.2005 Manutenção das Atividades - Semplaf

3.1.90.13 – 91 Sentenças Judiciais ----- R\$25.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.03.20.122.0008.2011 Manutenção das Atividades - Semagri

3.3.90.39 – 60 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361.0010.2015 Manutenção das Atividades - Semect

3.3.90.39 – 79 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R\$4.234,95

Total da Suplementação -----R\$86.502,95

Art. 5º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

**Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal**

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/11/2013
1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 141/1013
Folha nº 001/004
VISTO

MENSAGEM N.º 035/2013.

De 31 de Outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 035/13 que "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013 E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 31 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Recebi em
31/10/13

Gilvan Lima Figueiredo
Secretário Geral da C.M.T.

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/11/2013



Proc. nº 41.1013
Folha nº 002/004
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei nº 035/2013

De 31 de Outubro de 2013.

A P R O V A D O
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 07 Votos
Em 11/11/2013

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 86.502,95 (Oitenta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)".

O Sr. Valdir Mendes de Castro, **Prefeito Municipal de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Anulação, o valor de **R\$ 86.502,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2088 Divulgação das Atividades Administrativas

3.3.90.39 – 18 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$15.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.99.999.0007.9999 Reserva de Contingência

9.9.99.99 – 51 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS ----- R\$31.268,00

02.03 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.03.20.122.0008.1093 Infra Estrutura – Parque de Exposição

4.4.90.51 – 53 Obras e Instalações ----- R\$36.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361.0010.2016 Manutenção das Atividades - PES

3.3.90.30 – 80 Material de Consumo ----- R\$3.052,62

02.04.12.361.0011.2017 Manutenção das Atividades – Educação 25%

3.3.90.30 – 83 Material de Consumo ----- R\$857,33

3.3.90.39 – 84 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$325,00

Total da Alteração----- R\$86.502,95

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Suplementação, o valor de **R\$ 86.502,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0003.2004 Manutenção das Atividades – Comemor/Eventos

3.3.90.39 – 84 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$51.268,00

02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.04.122.0004.1004 Aquisição de Bens Móveis

4.4.90.52 – 28 Equipamentos e Materiais Permanentes ----- R\$3.000,00

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/12/2023
 1.º Secretário



Proc. nº 411013
Folha nº 003/004
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
 CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

02.02.04.122.0004.2005 Manutenção das Atividades - Semplaf

3.1.90.13 - 91 Sentenças Judiciais ----- R\$25.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
02.03.20.122.0008.2011 Manutenção das Atividades - Semagri
 3.3.90.39 - 60 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$3.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.361.0010.2015 Manutenção das Atividades - Semect
 3.3.90.39 - 79 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$4.234,95
Total da Alteração----- R\$86.502,95

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2013
 por Anulação, o valor de **R\$ 86.502,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2088 Divulgação das Atividades Administrativas

3.3.90.39 - 18 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$15.000,00

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.99.999.0007.9999 Reserva de Contingência

9.9.99.99 - 51 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS ----- R\$31.268,00

02.03 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.03.20.122.0008.1093 Infra Estrutura - Parque de Exposição

4.4.90.51 - 53 Obras e Instalações ----- R\$36.000,00

02.04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361.0010.2016 Manutenção das Atividades - PES

3.3.90.30 - 80 Material de Consumo ----- R\$3.052,62

02.04.12.361.0011.2017 Manutenção das Atividades - Educação 25%

3.3.90.30 - 83 Material de Consumo ----- R\$857,33

3.3.90.39 - 84 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$325,00

Total da Anulação ----- R\$86.502,95

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2013
 por Suplementação, o valor de **R\$ 86.502,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0003.2004 Manutenção das Atividades - Comemor/Eventos

3.3.90.39 - 84 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$51.268,00

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.04.122.0004.1004 Aquisição de Bens Móveis

4.4.90.52 - 28 Equipamentos e Materiais Permanentes ----- R\$3.000,00

02.02.04.122.0004.2005 Manutenção das Atividades - Semplaf

3.1.90.13 - 91 Sentenças Judiciais ----- R\$25.000,00

02.03 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.03.20.122.0008.2011 Manutenção das Atividades - Semagri

3.3.90.39 - 60 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$3.000,00

SECRETARIA DE
SAÚDE
UNIVERSIDADE DE
SÃO PAULO

LIDO NA SESSÃO
DIA
1.º Setor

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/11/2013



Proc. nº 151/1013
Folha nº 004/004
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361.0010.2015 Manutenção das Atividades - Semect

3.3.90.39 – 79 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R\$4.234,95

Total da Suplementação -----R\$86.502,95

Art. 5º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal

Sup. 10/10/77
FOD 10/10/77
Visto

LIDO NA SESSAO
DIA
1.º de 1977

LDO NA SESSÃO
DIA 04/11/2013



Proc. n° 141/10/13
Folha n° 001/004
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n° 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º 035/2013.

De 31 de Outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 035/13 que "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2013 E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARREDAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 31 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

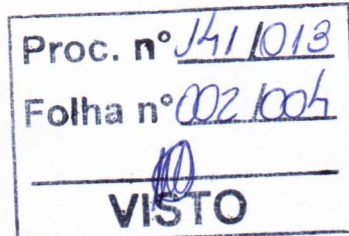
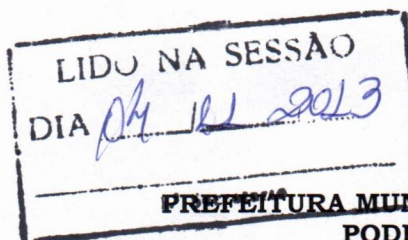
Recebido em
31/10/13
Gilvan Lima Figueredo
Secretário Geral da C.M.T.

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

SECRET
VISTO

LEI Nº 22220
DIA
1º de Setembro

SECRET
VISTO
1º de Setembro

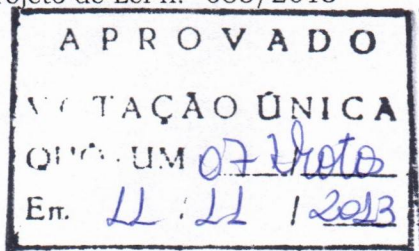


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei nº 035/2013

De 31 de Outubro de 2013.



Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 86.502,95 (Oitenta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)".

O Sr. Valdir Mendes de Castro, **Prefeito Municipal de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Anulação, o valor de **R\$ 86.502,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2088 Divulgação das Atividades Administrativas

3.3.90.39 - 18 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$15.000,00

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.99.999.0007.9999 Reserva de Contingência

9.9.99.99 - 51 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS ----- R\$31.268,00

02.03 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.03.20.122.0008.1093 Infra Estrutura - Parque de Exposição

4.4.90.51 - 53 Obras e Instalações ----- R\$36.000,00

02.04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361.0010.2016 Manutenção das Atividades - PES

3.3.90.30 - 80 Material de Consumo ----- R\$3.052,62

02.04.12.361.0011.2017 Manutenção das Atividades - Educação 25%

3.3.90.30 - 83 Material de Consumo ----- R\$857,33

3.3.90.39 - 84 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$325,00

Total da Alteração----- R\$86.502,95

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2010 a 2013** por Suplementação, o valor de **R\$ 86.502,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0003.2004 Manutenção das Atividades - Comemor/Eventos

3.3.90.39 - 84 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$51.268,00

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.04.122.0004.1004 Aquisição de Bens Móveis

4.4.90.52 - 28 Equipamentos e Materiais Permanentes ----- R\$3.000,00

5-11-1954
 10-11-1954
 VISTO

LIDO NA SESSAO
 DIA 11-11-54
 1.º DECEMBRO

APROVADO
 VOTAÇÃO ÚNICA
 QUINTA
 EM 11-11-54

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/11/2013



Proc. nº 141/1013
Folha nº 003/004
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

02.02.04.122.0004.2005 Manutenção das Atividades - Semplaf

3.1.90.13 - 91 Sentenças Judiciais ----- R\$25.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
02.03.20.122.0008.2011 Manutenção das Atividades - Semagri
3.3.90.39 - 60 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$3.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
02.04.12.361.0010.2015 Manutenção das Atividades - Semect
3.3.90.39 - 79 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$4.234,95
Total da Alteração----- R\$86.502,95

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2013
por Anulação, o valor de **R\$ 86.502,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2088 Divulgação das Atividades Administrativas

3.3.90.39 - 18 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$15.000,00

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.99.999.0007.9999 Reserva de Contingência

9.9.99.99 - 51 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS ----- R\$31.268,00

02.03 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.03.20.122.0008.1093 Infra Estrutura - Parque de Exposição

4.4.90.51 - 53 Obras e Instalações ----- R\$36.000,00

02.04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361.0010.2016 Manutenção das Atividades - PES

3.3.90.30 - 80 Material de Consumo ----- R\$3.052,62

02.04.12.361.0011.2017 Manutenção das Atividades - Educação 25%

3.3.90.30 - 83 Material de Consumo ----- R\$857,33

3.3.90.39 - 84 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$325,00

Total da Anulação----- R\$86.502,95

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2013
por Suplementação, o valor de **R\$ 86.502,95 (oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0003.2004 Manutenção das Atividades - Comemor/Eventos

3.3.90.39 - 84 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$51.268,00

02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda

02.02.04.122.0004.1004 Aquisição de Bens Móveis

4.4.90.52 - 28 Equipamentos e Materiais Permanentes ----- R\$3.000,00

02.02.04.122.0004.2005 Manutenção das Atividades - Semplaf

3.1.90.13 - 91 Sentenças Judiciais ----- R\$25.000,00

02.03 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.03.20.122.0008.2011 Manutenção das Atividades - Semagri

3.3.90.39 - 60 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----- R\$3.000,00

Processo nº 1112
Folha nº 03104
Visto

LIDO NA SESSÃO
DIA _____
17. Setembro

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
1.º Secretário
PODER EXECUTIVO



Proc. n.º 141/1013
Folha n.º 004/1004
VISTO

Av. Afonso Pena, n.º 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

02.04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361.0010.2015 Manutenção das Atividades - Semect

3.3.90.39 - 79 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R\$4.234,95

Total da Suplementação -----R\$86.502,95

Art. 5º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE
RELAÇÕES EXTERIORES
VISTO

LIDO NA SESSÃO	
DIA _____	
1.º ANO _____	

[Faint handwritten marks]



ESTADO DE RONDONIA

Poder Legislativo

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER UNIFICADO Nº. 024/13, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente aos Projetos de Leis nº. 034 e 035/2013.

I - Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei nº. 034 e 035/2013 ambos de inclusão e alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e suplementação por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e dá outras providências.

II - Análise

Quanto a mérito, o mesmo vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com fortalecimento deste município.

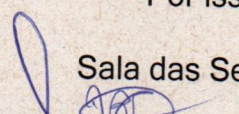
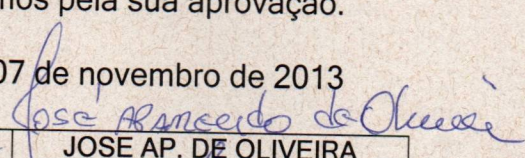
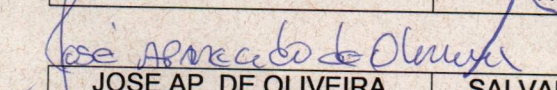
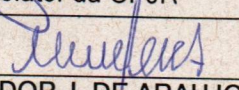
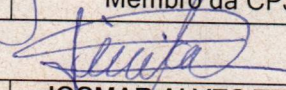
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade.

III - Voto

Em face do exposto, os projetos revestem-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões 07 de novembro de 2013

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 VALDI BARBOSA CASTRO Relator da CPJR	 JOSE AP. DE OLIVEIRA Membro da CPJR
 JOSE AP. DE OLIVEIRA Presidente da CPOSP	 SALVADOR J. DE ARAUJO Relator da CPOSP	 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Membro da CPOSP

